O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

## PROJETO DE LEI Nº 121/2021

Institui o “Circuito das Araucárias” de cicloturismo com rota urbana e rural dentro do território do Município de Araucária, conforme especifica.

**Art. 1º** Fica instituído o “Circuito das Araucárias” de cicloturismo com rota urbana e rural dentro do território do Município de Araucária.

**Parágrafo único**. O nome Circuito das Araucárias faz alusão ao nome do Município e também a grande quantidade de Pinheiros Araucária no Município, tem também o objetivo de contribuir com o desenvolvimento municipal e metropolitano nas áreas ambientais, sociocultural e econômica.

**Art. 2º** Os objetivos do Circuito das Araucárias de cicloturismo, são:

I – Promover e disseminar a prática do ciclismo de Mountain Bike (MTB) em nosso município;
II – Diversificação da economia regional e incremento do mercado com a criação de micro e pequenos negócios;
III – Valorização e conservação do patrimônio histórico e da biodiversidade do território;
IV – Exploração do turismo rural e aumento da permanência do turista na região, desenvolvendo a agricultura familiar, restaurantes, agroindústrias, rede hoteleira e demais setores atinentes.
V – Publicidade do Município também para turistas interessados em outros atrativos ecológicos, culturais e históricos;
VI – Aumento da consciência da população local e dos turistas sobre a necessidade de proteção do meio ambiente;
VII – Intercâmbio cultural entre moradores e visitantes;
VIII – Valorização da herança cultural, material e imaterial (festas, costumes, danças, culinária, artesanato) com resgate e perpetuação de atividades típicas da comunidade;
IX – Geração de empregos e demanda pela qualificação profissional;
X – Apoiar a estruturação de espaços públicos e fomentar a adaptação dos prestadores de serviços turísticos para atender as necessidades desse público;
XI – Desenvolver estratégias para divulgação e engajamento de turistas potenciais e em visita ao Município;


Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 29/07/2021 as 14:38:25.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=80765&c=T535GM.

XII – Desenvolver ações para estruturação dos recursos naturais existentes no município e, desta forma, atrair, em conjunto com os municípios da região, os turistas ambientalmente conscientes;

XIII – Desenvolver ações no âmbito da gestão pública e da gestão privada de modo a gerar competitividade neste quesito além de gerar uma imagem positiva do destino.

**Art. 3º** O Circuito das Araucárias de Cicloturismo poderá contar com parcerias públicas e privadas.

**Parágrafo único**. O projeto poderá contar com suportes par incremento da educação e atenção no trânsito, mobilidade, melhorias da sinalização viária e turística e conservação do patrimônio natural, histórico e cultural.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará por decreto essa lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de julho de 2021.

**RICARDO TEIXEIRA**
**Vereador**

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 29/07/2021 as 14:38:25.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=80765&c=T535GM.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o “Circuito das Araucárias” de cicloturismo que percorrerá as vias rurais e urbanas dentro do território do Município de Araucária. Poderá também ocorrer parcerias com os Municípios vizinhos realizando a integração do Circuito e valorizando vários Municípios da Região Metropolitana.

O projeto “Circuito das Araucárias” de cicloturismo, é um sonho antigo dos ciclistas do Município, o qual com o excelente trabalho que a Prefeitura Municipal de Araucária vem realizando na área rural do Município, o presente projeto será um sonho realizado para os ciclistas de Araucária.

Desta forma, o Projeto do “Circuito das Araucárias” de cicloturismo possibilitará a divulgação das riquezas de Araucária, atraindo novas fontes de fomento, principalmente para os pequenos negócios nos bairros e áreas rurais. Aliar o bem-estar físico e mental com novas perspectivas de retomada de economia consiste em objetivos do circuito.

A prática do ciclismo incentiva a cidadania pela experiência histórica e social de grupos de várias faixas etárias. Pedalar e apreciar as paisagens de grande riqueza natural em nosso Município e região promoverá o bem comum e a felicidade.

O trajeto do Circuito de cicloturismo deverá contar com uma rota demarcada por meio de placas e sinalização apropriada e será acessível por redes sociais ou aplicativos digitais. O circuito é apoiado também por diferentes grupos de ciclistas e de outras modalidades esportivas como caminhadas, motociclismo e outras.

Na rota do ciclismo constarão pontos de parada valorizando o turismo religioso, cultural e histórico do Circuito das Araucárias que sem define em uma das essências naturais da iniciativa, projetado para pedalar, passando por capelas, igrejas, monumentos históricos e monumentos naturais. Momento em que serão apresentados contextos históricos locais visitados e o cicloturista fará interação com as economias

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 29/07/2021 as 14:38:25.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=80765&c=T535GM.

locais e rurais, considerando hospedagem, consumo, trocas de experiências de vida e relacionamento com a natureza.

O circuito tem potencial de atrair turistas e, consequentemente renda, possibilitando também a conservação local, por meio dos cuidados que visem à melhoria de arborização, plantio de flores, adequação de residências, muros, pinturas e calçadas, nos trechos de área rural e também nas proximidades com fundos de vale, cursos de água e nascentes. O embelezamento e adequação das rotas e a participação dos moradores nessas ações certamente contribuirão para que o incentivo ao pertencimento dos locais onde estão inseridos e também que mais pessoas possam aderir à atividade ciclista.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação deste Projeto de Lei.

**RICARDO TEIXEIRA**
**Vereador**

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 29/07/2021 as 14:38:25.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=80765&c=T535GM.